

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7468/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 514/2017, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, através do Sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008 e n.º 40/2011, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME e EPP, para aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e playground, destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto, creches e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Educação.

**1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 31 de outubro de 2017, às 09 horas.**

**1.1. Local do Pregão Presencial:** Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

**1.2.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas do dia 31/10/2017**.

**1.3.** Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br), das 13h às 17h.

**1.4.** A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.



**1.5.** O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 514/2017.

## **2. DO SUPORTE LEGAL**

**2.1.** Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

## **3. DO OBJETO**

**3.1.** Convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME e EPP, para aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e playground, destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto, creches e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Educação.

**3.2.** Será de responsabilidade da Secretaria de Educação, através da gestora Daniela da Silva, Diretora de Divisão, portador do RG n.º 45.673.831-9 e do CPF n.º 298.307.568-07.

**3.3.** Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado por item** da presente contratação é de:

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	R\$ 5.051,55	<b>02</b>	R\$ 1.300,81
<b>03</b>	R\$ 575,44	<b>04</b>	R\$ 241,18
<b>05</b>	R\$ 250,85	<b>06</b>	R\$ 160,52
<b>07</b>	R\$ 133,64	<b>08</b>	R\$ 95,28
<b>09</b>	R\$ 45,52	<b>10</b>	R\$ 46,60
<b>11</b>	R\$ 68,46	<b>12</b>	R\$ 50,26
<b>13</b>	R\$ 8,27	<b>14</b>	R\$ 84,09
<b>15</b>	R\$ 282,54	<b>16</b>	R\$ 66,80
<b>17</b>	R\$ 85,70	<b>18</b>	R\$ 302,16
<b>19</b>	R\$ 30,17	<b>20</b>	R\$ 114,38
<b>21</b>	R\$ 714,33	<b>22</b>	R\$ 74,96
<b>23</b>	R\$ 130,54	<b>24</b>	R\$ 120,77
<b>25</b>	R\$ 666,68	<b>26</b>	R\$ 828,37



<b>27</b>	R\$ 898,45	<b>28</b>	R\$ 558,64
<b>29</b>	R\$ 697,77	<b>30</b>	R\$ 406,17
<b>31</b>	R\$ 457,00	<b>32</b>	R\$ 145,65
<b>33</b>	R\$ 113,51	<b>34</b>	R\$ 59,93
<b>35</b>	R\$ 71,70	<b>36</b>	R\$ 60,11
<b>37</b>	R\$ 55,60	<b>38</b>	R\$ 262,05
<b>39</b>	R\$ 51,72	<b>40</b>	R\$ 77,57
<b>41</b>	R\$ 1.449,05	<b>42</b>	R\$ 373,83
<b>43</b>	R\$ 279,73	<b>44</b>	R\$ 360,09
<b>45</b>	R\$ 31,24	<b>46</b>	R\$ 31,24
<b>47</b>	R\$ 31,24	<b>48</b>	R\$ 188,93
<b>49</b>	R\$ 265,72	<b>50</b>	R\$ 436,26
<b>51</b>	R\$ 560,72	<b>52</b>	R\$ 220,08
<b>53</b>	R\$ 102,64	<b>54</b>	R\$ 243,26
<b>55</b>	R\$ 271,84	<b>56</b>	R\$ 202,01
<b>57</b>	R\$ 133,51	<b>58</b>	R\$ 288,98
<b>59</b>	R\$ 237,41	<b>60</b>	R\$ 349,10
<b>61</b>	R\$ 209,25	<b>62</b>	R\$ 154,89
<b>63</b>	R\$ 225,94		

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

**a)** Para os **ITENS 01 à 15; 17 à 36 e 41 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

**b)** Para os **ITENS 16; 37 à 40 e 42 à 63 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

**4.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**4.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

**4.4.** Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

**4.5.** As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

**4.6.** Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

**4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:**

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.
- h) Nos itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao

presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002 (**ANEXO II**).

**5.2.** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**5.3.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.3.1.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**5.3.2.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no

**ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**5.4.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**5.5.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**6.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

**a)** No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

**b)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**c)** o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**6.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

**a)** a ME e/ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME e/ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

- c) não ocorrendo à contratação da ME e/ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs ou EPPs, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1 Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – SRP**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – SRP**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – SRP**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar



rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

**a)** razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

**b)** a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**quantidade, descrição, marca, modelo etc.**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:

- **o valor unitário, total do item e global da proposta;**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total do Item</b>
<b>Global da proposta</b>				<b>R\$.....</b>

**b.1)** Caso apresente valores em algarismo e por extenso, e se havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

**c)** Apresentar, **obrigatoriamente**, catálogo ilustrativo de todos os produtos ofertados.

**d)** Somente será admitida cotação de até 02 (duas) casas após a vírgula.

**e)** Não serão admitidas propostas que condicionem as entregas a faturamento mínimo.

### **8.2. A simples participação neste certame implica:**

**a)** na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**b)** que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

**c)** que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

**d)** aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa**, **poderá apresentar também o CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

**9.2.** No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

**9.2.1.** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**9.2.2.** O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

**9.2.3.** Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, **ou se não constar algum dos documentos exigidos**, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**9.2.4.** O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.4** – Documentação Complementar e outros que não constarem dos referidos cadastros.

**9.2.5. Poderá apresentar também, cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3; acompanhado dos documentos complementares.**

**9.3.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

### **9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

**c.3)** Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais (taxa de funcionamento) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**e.1)** A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado

pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

**f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com **validade de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da sua emissão.

**a.1)** Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

**b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura da Ata (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

### **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.5.1.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão

da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

**9.5.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**9.5.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**9.5.4.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.5.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**9.5.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9.6.** Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## **10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexecutáveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



**10.3.** Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de **menor preço por item** e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.

**10.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**10.5.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e/ou 10.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

**10.6.** Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

**10.7.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**10.8.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima dos itens, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
01	R\$ 25,26	02	R\$ 6,50
03	R\$ 2,88	04	R\$ 1,21
05	R\$ 1,25	06	R\$ 0,80
07	R\$ 0,67	08	R\$ 0,48
09	R\$ 0,23	10	R\$ 0,23
11	R\$ 0,34	12	R\$ 0,25
13	R\$ 0,04	14	R\$ 0,42
15	R\$ 1,41	16	R\$ 0,33
17	R\$ 0,43	18	R\$ 1,51
19	R\$ 0,15	20	R\$ 0,57
21	R\$ 3,57	22	R\$ 0,37
23	R\$ 0,65	24	R\$ 0,60
25	R\$ 3,33	26	R\$ 4,14
27	R\$ 4,49	28	R\$ 2,79
29	R\$ 3,49	30	R\$ 2,03



<b>31</b>	R\$ 2,29	<b>32</b>	R\$ 0,73
<b>33</b>	R\$ 0,57	<b>34</b>	R\$ 0,30
<b>35</b>	R\$ 0,36	<b>36</b>	R\$ 0,30
<b>37</b>	R\$ 0,28	<b>38</b>	R\$ 1,31
<b>39</b>	R\$ 0,26	<b>40</b>	R\$ 0,39
<b>41</b>	R\$ 7,25	<b>42</b>	R\$ 1,87
<b>43</b>	R\$ 1,40	<b>44</b>	R\$ 1,80
<b>45</b>	R\$ 0,16	<b>46</b>	R\$ 0,16
<b>47</b>	R\$ 0,16	<b>48</b>	R\$ 0,94
<b>49</b>	R\$ 1,33	<b>50</b>	R\$ 2,18
<b>51</b>	R\$ 2,80	<b>52</b>	R\$ 1,10
<b>53</b>	R\$ 0,51	<b>54</b>	R\$ 1,22
<b>55</b>	R\$ 1,36	<b>56</b>	R\$ 1,01
<b>57</b>	R\$ 0,67	<b>58</b>	R\$ 1,44
<b>59</b>	R\$ 1,19	<b>60</b>	R\$ 1,75
<b>61</b>	R\$ 1,05	<b>62</b>	R\$ 0,77
<b>63</b>	R\$ 1,13		

**10.9.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço por item**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada, nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/02.

**10.10.** A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

**10.11.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.12.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

**10.13. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar**

**10.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada, o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**10.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

**10.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.17.** Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

**10.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**10.19.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

**10.20.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

**10.21.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

**11.3.** Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 11.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da licitação**.

**11.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.5.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Educação.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

**12.3.** Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

**12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

**12.6.** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação localizado a Rua 9 de Julho, 1053, prédio da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e 10.520/02.

**13.3.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**13.5.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.**

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Após a Homologação do procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Secretaria de Administração,** de acordo

com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital), sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

**14.2.** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**14.3.** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretária de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes listadas abaixo e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

	<b>Dotações</b>	<b>Fichas</b>
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0203.2.050.01.220000	94
	02.06.03.449052.12.361.0203.2.050.01.220000	109
	02.06.05.339030.12.361.0203.2.050.05.220001	117
	02.06.05.449052.12.361.0203.2.050.05.220001	127
	02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000	140
	02.06.08.339030.12.365.0203.2.050.01.210000	540
	02.06.08.449052.12.365.0203.2.050.01.210000	541

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento de cada pedido efetuar-se-á após a entrega dos brinquedos e materiais pedagógicos e entrega e montagem nos parques, em 10 (dez) dias fora a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamentos.

**16.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**16.3.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º .../2017, Ata de Registro de Preços n.º ...../2017.

**16.4.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**16.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **17. DA VIGÊNCIA**

**17.1.** A vigência desta Ata de Registro é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## **18. DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS**

**18.1.** As entregas dos pedidos solicitados pela SEME deverão ocorrer em até 10(dez) dias úteis e serão entregues nos endereços previamente notificados pela Secretaria de Educação.

**18.2.** Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

**18.3.** A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

**18.4.** O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**18.5.** Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

**18.6.** Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

## **19. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**19.1.** Entregar o material conforme especificação, marca e preços.

**19.2.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**19.3.** Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no edital.

**19.4.** Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.

**19.5.** Deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de materiais sem qualidade.

**19.6.** A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**19.7.** Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA RESPONSABILIDADE DO ORGÃO GERENCIADOR**

**20.1.** Efetuar o pagamento referente aos materiais entregues na oficina e aceitos desde que entregues nas condições estabelecidas em edital.

**20.2.** Fiscalizar a entrega dos materiais na forma estabelecida no edital e seus anexos.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

**21.2.** As licitantes declaradas **vencedoras terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da Adjudicação, para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

**21.3. O prazo para assinatura da Ata será de até 05(cinco) dias úteis**, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 13.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

**21.4.** Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

**21.5.** A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

**21.6.** A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**21.7.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

**21.8.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**21.9.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.10.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

**21.12.** O Edital e o resultado do presente certame serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Gazeta (circulação local), jornal de grande circulação (SP), site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do



Município.

## **22. DO FORO**

**22.1.** Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de outubro de 2017.

**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação



## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ANEXO I			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÕES
1	10	UND	Casinha – Confeccionada em Polietileno - Indicação de idade: 5 ano Medidas aproximada: 165 x 124 x 150 cm "Produto"Descrição: Com pia, fogão, cadeirinha e caixa de correio.
2	20	UND	Escorregador plastico grande - 2,20 - Escorregador com 4 degraus: Material: plástico (polietileno)
3	10	UND	Golzinho plastico - Trave de gol fabricada em plástico resistente. As cores variam. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,25 / Largura: 0,66 / Altura: 0,83 Idade mínima sugerida 1 ano e meio
4	36	UND	Gangorra Minhoca - confeccionado em Polietileno. Dimensão aproximada: Largura: 25 cm Comprimento: 78
5	20	UND	Domino de vinil pequeno -Confeccionado em vinil e forrado com espuma, o dominó gigante proporciona estimulação ao conhecimento, associação de quantidade e lógica e espaço. Medidas aproximadas: 33x19cm (cada peça). Quantidade, 28 pçs. Embalagem, sacola plástica.
6	18	UND	Senta Bebê espumado - Apoio para bebê confeccionado em corino, tendo a base e encosto espumados. Medidas aproximadas: 0,45 x 0,50 x 0,15 m.
7	38	UND	Boliche espumado - 7 peças -JOGO CONTENTO 6 ANIMAIS E 1 BOLA. Proporciona uma brincadeira lúdica onde além do desenvolvimento do esquema corporal estimula também a percepção espacial, a contagem e conhecimento dos animais. Medida aproximada: Animais 0,25 x 0,15 m. Embalagem: Plástica com zipper. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
8	20	UND	Kit cubinhos educativos - 10 peças - Confeccionado em espuma, medida aproximada 10x 10 cm, densidade 18, revestido com tecido de algodão. 9 Cubos serigrafados com frutas, brinquedos, transportes, vogais, animais domésticos, animais selvagens, formas geométricas, números de 1 a 5, números de 6 a 10 e mais 1 cubo de atividades. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
9	185	UND	Boneca bebe branca -Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medida aproximada 25cm de altura., acompanha uma mamadeirainha. Acondicionadas em sacola plástica.
10	185	UND	Boneca bebe negra -Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medida aproximada 25cm de altura., acompanha uma mamadeirainha. Acondicionadas em sacola plástica.
11	111	UND	Kit cozinha e acessorios - 21 peças - Brinquedo para meninas a partir de 3 anos contem 21 peças. Medida aproximada: 19 x26x15 cm
12	111	UND	Balança e cesta de compras - CONTÉM 1 balança 1 cesta de compras 6 verduras e legumes 8 caixinhas. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
13	90	UND	Baldinho de praia simples - com pá, rastelo e 2 forminhas, balde - medida aproximada 11 x 11 x 19 - faixa etária 18 meses. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
14	111	UND	Kit ferramenta completo - kit CONTÉM 1 furadeira 1 morsa 1 alicate 1 chave de fenda 1 chave de boca 1 chave inglesa 1 serrote 1 martelo 4 parafusos 4 porcas. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
15	74	UND	Kit mega caminhão com 4 peças -Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medida aproximada 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medida aproximada 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medida aproximada 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medida aproximada 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástico. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
16	36	UND	Kit carrinhos para bebês com 4 peças : Carrinhos contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém 1 carrinho mini fórmula 1 medindo aproximadamente 16x13x10cm, 1 carrinho mini caçamba medindo aproximadamente 15x13x12cm, 1 carrinho mini carregadora medindo aproximadamente 18x13x12cm e 1 carrinho mini jipe medindo aproximadamente 15x13x11cm. As cores são sortidas, podendo variar. Acondicionado em saco plástico transparente.
17	80	UND	Domino de texturas braille mdf - 28 peças - Dominó confeccionado em M.D.F., E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha, composto por 28 peças de aproximadamente 7 x 3,5 cm. Cada peça apresenta 2 orifícios onde cada orifício contém 1 tipo de textura. Embalagem: Caixa de madeira com tampa. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
18	10	UND	Kit desenho braille - para a produção de gráficos táteis e formas geométricas. Composto por uma régua Braille de 30 cm, um transferidor Braille de 180 graus, um esquadro Braille de 14cm e um gabarito de formas geométricas, todos estes fabricados em PS cristal de alto impacto. Também inclui uma carretilha de metal com cabo de madeira, uma prancheta de MDF revestida com tecido sintético com memória (não fica marcado) e um fixador para o papel de alumínio. Tamanho da prancheta: aproximadamente 22cm x 32 cm. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>



19	17	UND	Engrossadores de eva com 3 unidades - acessibilidade Engrossadores em micro espuma tubular, composto por 3 unidades.
20	34	UND	Bola de pelucia com guizo - Bola colorida fabricada em pelúcia, com guizo interno, medida aproximada 60cm de diâmetro.
21	35	UND	Globo terrestre 3 D alto relevo -Globo terrestre adaptado político, revestido com plástico em alto relevo. Pelo tato, você consegue identificar os meridianos, os paralelos, as porções de terra que formam os continentes, as maiores cadeias de montanhas do mundo, e as partes de água dos oceanos e lagos, com diâmetro de aproximadamente 32 cm.
22	50	UND	Jogo aprendendo inglês - Jogo de memória diferente, associando as figuras dos tabuleiros com as palavras escritas nas cartelas. Com 8 temas diferentes: Meios de transporte, vestuário, animais, alimentos, coisas, cores, objetos pessoais e partes do corp 1 Jogo com 64 cartelas e 4 tabuleiros ilustrados (frente e verso) A partir dos seis anos.
23	37	UND	Fantoches feltro animais domesticos com 10 peças -Confeccionado em feltro, com e olho de PVC e aproximadamente 26cm. Conjunto com 10 peças, contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
24	37	UND	Fantoches feltro animais selvagens com 10 peças -Confeccionado em feltro com aproximadamente 26 cm e olhos de PVC. Conjunto com 10 peças contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
25	37	UND	Bau truck caçamba - 20 truck e 40 bozinhos -Trabalha a orientação, imaginação atividade coordenação motora. Bau contendo com 20 trucks. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
26	37	UND	Bau Tubos coloridos - Bau contendo tubos em plástico que através de suas formas e cores, estimula varias áreas do desenvolvimento da criança. Concentração, criatividade e raciocínio logico bem como as percepções visuais e tátil. 500 peças produzidas em plástico. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
27	37	UND	Bau blocos de construção - Brinquedo estimula varias estruturas civis, para construção de cidades e diversos tipos de cenários de maneira divertida e educativa. Contendo 750 peças produzidas em madeira colorida medida aproximada 53 x 35,1 x 29,3 cm. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
28	20	UND	Bau habilidades na matematica -Contem 10 brinquedos educativos – 01 loto matemática – 01 numeros com pinos – 01 relógio – 01 baralho de números – 01 kit 4 operações (domino) – 01 numeros e quantidades – 01 sequencia de unidades – 01 brincando com os números – 01 brincando com os números – 01 aprendendo a tabuada – 01 alinhavos formas geométricas. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
29	37	UND	Bau contanto historias -Contem 36 peças – (7 coleções ) Rapunzel, Branca de Neve e os Sete Anões, Chapeuzinho Vermelho, os Tres porquinhos, João e Maria, Pinoquio, Saltimbancos . <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
30	10	UND	Bau habilidades na alfabetização Contem 10 itens – 01 bingo de letras – 01 forme palavras – 01 alfabeto móvel – 01 memoria alfabetização – 01 cartela para ditado – 01 quebra cabeça silábico (frutas – 01 alinhavos vogais – 01 domino do A ao Z – 01 palavra cruzada – 01 brincando com vocabulário. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
31	37	UND	Bau psicomotricidades -Contem 10 jogos – 01 bloco de construção – 01 pequeno engenheiro – 01 mosaico-01 domino mania – 01 cubos de encaixe – 01 ligue brinquedo – 01 torre formas geométricas – 01 transblocos – 01 bate pinos – 01 prancha de seleção. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
32	37	UND	Aramado montanha russa grande - Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, percepção visual, criatividade e da motricidade fina. Brinquedo confeccionado em madeira M.D.F e arame composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida aproximada 25x25x31,5 cm.
33	37	UND	Aramado entrelaçado -Confeccionado em p.v.c. e arame de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível, medida aproximada 265x300x230mm. Acondicionado em caixa de papelão. Favorece a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, o trabalho com movimentos precisos e de amplitudes variadas, levando a criança a obter domínio voluntário motriz. Faixa etária: A partir de 2 anos.
34	37	UND	Aramado acrobatico - Confeccionado em madeira e arame de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível, medida aproximada 280x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão. Favorece a coordenação motora fina, possibilita a percepção de formas, o trabalho com movimentos precisos e de amplitudes variadas, levando a criança a obter domínio voluntário motriz. Faixa etária: A partir de 2 anos.
35	37	UND	Aramado Espiral - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida aproximada: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel.



36	37	UND	Aramado ondular - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 05 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida aproximada: 35 x 10 x 15,5 cm. Embalagem: Caixa de papel.
37	30	UND	Alfabeto movel madeira colorido - 40 peças. Contem 40 peças em madeira colorida tamanho médio de 5 cm altura
38	48	UND	Alfanumerico Eva - 500 peças -Confeccionados em E.V.A. colorido, 500 peças, medida aproximada 5 cm de altura, sendo: 7 jogos de alfabeto completo, 9 jogos de vogais, 160 jogos de números de 0 a 9, 40 sinais de operações matemáticas (multiplicação, adição, subtração e divisão), 5 sinais de interrogação, 5 sinais de exclamação, 24 sinais de acentuação, 50 ponto final. Peças acondicionadas em saco de T.N.T.
39	60	UND	Bingo com pedras de madeira - Contém 90 pedras de madeira e 20 cartelas. Fabricado em madeira reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão.
40	30	UND	Brincando de engenheiro - Com 200 peças de madeira para construir o que quiser. As peças possuem diferentes formatos, que possibilitam diversas montagens e criações. Dimensões aproximadas do produto: 40x30x6 cm
41	47	UND	Bandinha rítmica infantil com regulagem - 35 peças - Composta por: 02 Agogo duplo infantil pintado medida aproximada 17cm -colorido, 02 Blak infantil medida aproximada 15 cm , 01 Campanela 4 guizos infantil medida aproximada 11,5 cm guizo níquelado / cabo madeira, 02 Castanhola com cabo - PVC 20 cm, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta medida aproximada 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm alumínio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil ( par) medida aproximada 2,5x15 cm madeira natural roliça, 02 Conguê de coco (par) medida aproximada 6 x 10 cm abs, 01 Flauta doce medida aproximada 32,5 cm abs, 01 Ganzá mirim simples medida aproximada 14 cm alumínio polido, 01 Maraca PVC medida aproximada 7,5x15cm, 02 Ovinho de alumínio medida aproximada 6 cm alumínio polido, 02 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 02 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 02 Platinela caixeta-ABS colorido medida aproximada 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Pulseira com 4 guizos medida aproximada 20 cm nylon com guizo níquelado, 02 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 02 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. ( 6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq. Madeira, 01 Surdo mor inf. c/ baq. /tal. ( 6 a 8 anos ) 20 X 8" fuste pvc/ pele poliester/ baq. Madeira, 02 Triangulo 15 CM c/ baqueta 15X15X15 cromado, 02 Triangulo 20 CM c/ baqueta 20X20X20 cromado. Reserva-se o direito de alterar a configuração da bandinha na falta temporária de um item da bandinha, substituir por outro com preço similar. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
42	34	UND	Conjunto esquema corporal com cd e 11 placas - Este conjunto compõe-se de dez placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado que traz como tema o corpo. As placas se dividem em: figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Junto acompanha um CD com 11 músicas diferentes que falam: dos braços e mão, pernas e pés, umbigo, bumbum e orelhas, cabelos, boca, olhos, sobrançelha, nariz e corpo. Material: MDF - nº de peças: 12 - medida aproximada 300x200x3 mm (boneco) Embalagem: madeira. Faixa etária: a partir de 05 anos. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
43	17	UND	Percepção visual - 20 jogos - medida aproximada 275x182x3 mm (maior) madeira – 440x240x100mm Faixa etária: 03 anos. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
44	17	UND	Quebra cabeça animais e filhotes com cd - 10 jogo -Este conjunto é composto por placas de quebra-cabeças, fantoches de dedo e 1 CD com músicas. Material: MDF - nº de peças: 10 placas - medida aproximada 300x300x6 mm (cada) Embalagem: madeira - Faixa etária: a partir de 03 anos. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
45	17	UND	Quebra cabeça casal mdf cachorros - 10 peças Confeccionado em M.D.F. composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de cachorros. Medidas do quebra-cabeça montado: medida aproximada 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça).
46	17	UND	Quebra cabeça casal mdf elefantes - 4 peças Confeccionado em M.D.F. composto por 4 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de Elefantes. Medidas do quebra cabeça montado: medida aproximada 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medida aproximada 33,5 x 26,5 cm.
47	17	UND	Quebra cabeça casal mdf gatos - 6 peças -Confeccionado em M.D.F. composto por 6 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de gatos. Medidas do quebra-cabeça montado: medida aproximada 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo medida aproximada 33,5 x 26,5 cm.



48	17	UND	Quebra cabeça cubos animais e filhotes - 16 peças - São 6 quebra-cabeças em 1. A partir da escolha de uma das imagens, a criança vai, cubo a cubo, identificando as faces que a completam. Pode-se montar as imagens colocando as peças lado a lado ou até mesmo empilhando-as umas sobre as outras. São inúmeras as variáveis em jogo. Material: MDF - nº de peças: 16 - medida aproximada 40x40x40 mm Embalagem: madeira. Faixa etária: A partir de 5 anos
49	17	UND	Quebra cabeça cubos animais vertebrados mdf - 12 peças -Confeccionado em M.D.F., 12 cubos de aproximadamente 5,5 cm cortado a laser. Pintados e serigrafados nos 6 lados. Ilustrações de: Peixe, Pato, Sapo, Cobra, Cachorro e a palavra vertebrados. Medida do Quebra-cabeça montado: medida aproximada 22 x 17 x 5,5 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.
50	17	UND	Quebra cabeça Superpostos - 10 jogos -As peças do quebra cabeça são superpostas e na medida em que vão sendo retiradas, permitem a visão do estagio anterior do ser vivo em questão. Material em mdf , contendo 10 placas - medida aproximada 200x 200x16 mm cada. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
51	17	UND	Sacolão amiguinhos - 200 peças Confeccionado em plástico atóxico contendo 200 peças coloridas (as cores podem variar) medindo aproximadamente 14cm de altura x 14cm de largura x 2 espessura. Acondicionado em sacola plástica. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
52	17	UND	Sacolão big construtor - 24 peças - Contem 24 peças de espuma revestida em bagunzito. Acondicionada em sacola plástica transparente. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
53	37	UND	Sacolão peças de ligar - 44 peças -Contém 44 peças plásticas, coloridas, medindo aproximadamente 11cm de comprimento x 11cm de largura x 5,5cm de altura, acondicionadas em sacola plástica. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
54	37	UND	Sacolão peças de encaixe - 250 peças -Sacolão com 250 peças, confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo aproximadamente 0,18 x 0,08 x 0,045cm (CxLxA - peça maior). Acondicionado em baú plástico. transparente. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
55	37	UND	Sacolão para construção - 136 peças -. Desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas, percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Material: Plástico. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
56	17	UND	Sacolão elos magicos - 120 peças - - Peças de montar em formato de elos, medindo aproximadamente 6 x 7 x 2cm. Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo 120 peças acondicionadas em sacola plástica. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
57	37	UND	Sacolão letras plásticas - 1 kg -Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo letras e números . Acondicionadas em sacola plástica. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
58	37	UND	Sacolão pequeno arquiteto - 1000 peças -Confeccionado em madeira, impresso em silkscreen, contendo 1000 peças. Acondicionado baú plastico transparente. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
59	37	UND	Sacolão polibol -- 80 peças -Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo aproximadamente 11,6cm, acondicionadas em sacola plástica com zíper. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
60	17	UND	Sacolão brinquedos - Confeccionado em plástico atóxico colorido - Contendo 10 peças sendo: palhaço teimoso (medida aproximada 12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho ( medida aproximada9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (medida aproximada 11,0x11,0x26,0); palhaço bola ( medida aproximada 9,5x9,5x26,0); tartaruga ( medida aproximada 23,5x18,0x15,0), trenzinho ( medida aproximada 14,0x8,0x11,5), urso de encaixe ( medida aproximada 10,5x10,5x29,0), bola bem bolada ( medida aproximada 9,5x9,5x9,5)e gato/cachorro com argola ( medida aproximada 9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados em uma sacola de plástico. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>
61	17	UND	Flip chart - Em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade e outro lado para uso como lousa branca e cavalete em madeira medindo aproximadamente 58 x 90 x 1,70cm.
62	34	UND	Mesa encantada - Com formas didáticas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, peças que deslizam e um telefone! As asinhas de várias cores da borboleta se movimentam! Diverte e estimula os bebês. Contém 1 mesinha 4 formas didáticas 5 peças empilháveis 1 telefone
63	40	UND	Vocabulos inglês com 200 cartões e 10 placas - Um lote de imagens e palavras permite o contato com a lingua inglesa através do jogo. Material mdf - com 10 placas de aproximadamente 390x260x3 mm (cada) a partir de 08 anos. <b>(FOTO EM ANEXO)</b>



ITEM 7



ITEM 8



ITEM 12



ITEM 13



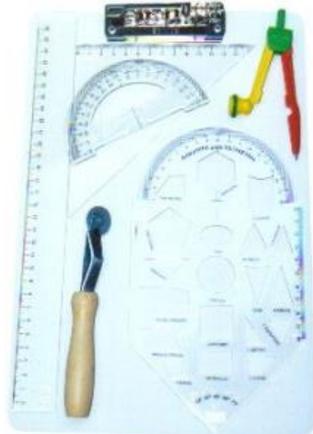
ITEM 14



ITEM 15



ITEM 17



ITEM 18



ITEM 23



ITEM 24



ITEM 25



ITEM 26



ITEM 27



ITEM 28





ITEM 29



ITEM 30



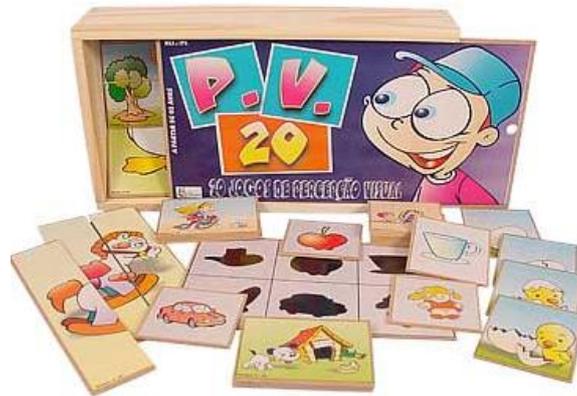
ITEM 31



ITEM 41



ITEM 42



ITEM 43



ITEM 44



ITEM 50



ITEM 51



ITEM 52



ITEM 53



ITEM 54



ITEM 55



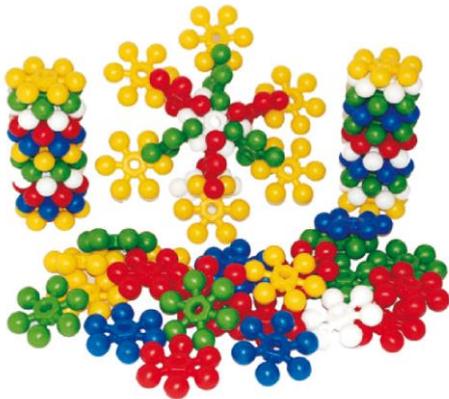
ITEM 56



ITEM 57



ITEM 58



ITEM 59



ITEM 60



ITEM 63

**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação



**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº ...../2017 – cujo o objeto é ..... podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n°. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° ...../2017, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ...../2017, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:\_\_\_\_\_

RG do representante legal:\_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º ...../2017, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário....., brasileiro, ..... portador do RG nº \_\_\_ e do CPF nº \_\_\_, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

##### **DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

#### **ITEM:**

(DESCREVER OS ITENS)  
Quantidade estimada:  
PREÇO UNITÁRIO: R\$  
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):  
Pregão nº .../2017

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços, para aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos e playground, destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto, creches e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Educação.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total dos</b>	<b>Marca</b>
-------------	-------------------	------------------	--------------	------------------	--------------

			<b>Unitário</b>	<b>Unitários</b>	
--	--	--	-----------------	------------------	--

**Parágrafo Primeiro:** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Educação, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

**Parágrafo Terceiro:** Será de responsabilidade da Secretaria de Educação, através da gestora Daniela da Silva, Diretora de Divisão, portador do RG n.º 45.673.831-9 e do CPF n.º 298.307.568-07.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA**

**2.1.** As entregas dos pedidos solicitados pela SEME deverão ocorrer em até 10(dez) dias úteis e serão entregues nos endereços previamente notificados pela Secretaria de Educação.

**2.2.** Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

**2.3.** A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

**2.4.** O produto/material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**2.5.** Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

**2.6.** Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento de cada pedido efetuar-se-á após a entrega dos brinquedos e materiais pedagógicos e entrega e montagem nos parques, em 10 (dez) dias fora a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, obedecendo-se a ordem cronológica de pagamentos.

**4.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**4.3.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º .../2017, Ata de Registro de Preços n.º ...../2017.

**4.4.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**4.5.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes listadas abaixo e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

	<b>Dotações</b>	<b>Fichas</b>
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0203.2.050.01.220000	94
	02.06.03.449052.12.361.0203.2.050.01.220000	109
	02.06.05.339030.12.361.0203.2.050.05.220001	117
	02.06.05.449052.12.361.0203.2.050.05.220001	127

	02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000	140
	02.06.08.339030.12.365.0203.2.050.01.210000	540
	02.06.08.449052.12.365.0203.2.050.01.210000	541

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão .../2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**6.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.

**6.4.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial .../2017.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**7.3.** Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**7.5.** Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



**8.3.** De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

**8.4.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 20% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**8.5.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**8.6.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**8.7.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº .../2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2.** A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

**9.3.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

**10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

Gestora P/ Prefeitura  
P/ DETENTORA(S)  
Testemunhas:

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído